ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 1.525, de 27 de março de 1992.

Concede um auxílio financeiro à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, para a cobertura de despesas com fisioterapia à pessoas carentes.

EGON SCHNECK, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - É concedido um auxílio financeiro de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), à Associação dos Moradores da Vila Rica, Esperança e Progresso, CGCMF nº 90874520/0001-16. com sede a rua Olavo Flores, nº 73, neste Município.

Art. 2º - O auxílio de que trata o artigo anterior será concedido para a cobertura de despesas com fisioterapia à pessoas carentes residentes no Município.

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar até a importância de Cr$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil cruzeiros), sob a seguinte codificação:

0900 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
0901 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
2.042 - Manutenção dos Encargos Gerais do Município
3.2.3.1 - Subvenções Sociais

Art. 4º - Servirá de recurso ao crédito suplementar autorizado pelo artigo anterior, a redução da seguinte dotação:

1000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
1001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.99.999 - Reserva de Contingência.....Cr$ 2.200.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 27 de março de 1992.

EGON SCHNECK
Prefeito MUnicipal

Registre-se e publique-se.

ALZIR ALUISIO BACH
Secretário de Administração